



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR
PRAZO DETERMINADO COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1129/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação de servidores por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 42/2026**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados e disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico, bem como, no site <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos>.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 10 de março de 2026**, indicando como assunto "IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 01/2026".

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.7. Todas as vagas previstas neste Edital possuem caráter transitório.

1.8. Nos casos de demandas de trabalho intermitentes, a remuneração do contratado poderá ser paga proporcionalmente aos dias trabalhados, durante a vigência do vínculo.

1.9. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.

1.10. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a nomeação/posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, cessada a necessidades de contratação, limitação de gastos com pessoal, insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

1.11. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.12. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Lei Municipal 1129/2019.

1.13. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.14. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;

c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;

e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.

f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.

h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos	Salário
Enfermeiro	01 + CR	40h	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 3.021,06 + Complemento do Piso (<i>vide item 3.5</i>)
Motorista de Ambulância	01 + CR	40h	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Ambulância/Veículo de Emergência. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	R\$ 1.621,00
Psicólogo	CR	30h	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$ 3.021,06
Técnico de Enfermagem	08 + CR	40h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 2.232,72+ Complemento do Piso (<i>vide item 3.5</i>)

- 3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo.
- 3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a oportunidade e conveniência desta instituição.
- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.
- 3.5. Para o cargo de **Técnico de Enfermagem** e **Enfermeiro** PODERÁ ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

complementado o piso salarial, conforme repasse realizado pelo Governo Federal (Lei Municipal n.º 1382/2023).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298, pela Lei Estadual nº 18.419/2.015 e pela Súmula nº 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **virtualmente** através do e-mail pss.pmgrandesrios@gmail.com OU **presencialmente** (08h às 11h30 e das 13h às 17h30)

Página 4 de 21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, durante o período de **09 de março de 2026 a 13 de março de 2026**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição PRESENCIAL ou VIRTUAL, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF ou CNH.

C) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.

D) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.5.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado); Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

E) Procuração, se for o caso;

F) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.7.1. Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no item 5.7, dentro de um **Envelope Opaco**, devidamente identificado com o nome, telefone e a informação "PSS nº 01/2026".

5.7.2. Para as **INSCRIÇÕES VIRTUAIS** deverá o candidato inserir no assunto do e-mail o NOME COMPLETO e o CARGO para o qual está se candidatando, bem como, ANEXAR NO E-MAIL OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.7.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento para as inscrições virtuais e presencias.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, ou ausência de documento requisito do cargo, PODERÁ a Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original ou de convalidação, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **16 de março de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 17 de março de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 01/2026".

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos classificados e desclassificados.

7.2 No caso de **candidatos aposentados**, somente será computado o tempo de experiência profissional adquiridos após a data de concessão do benefício previdenciário, **devendo o candidato apresentar o documento de concessão do benefício**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

7.3. Para pontuar nos **Cursos na área do cargo pretendido** serão computados somente os **últimos 5 anos** para todos os cargos, ou seja, **a partir do dia 09/03/2021**.

7.4. Para todos os cargos, somente será considerado os **últimos 10 anos** para pontuar no **Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido**, ou seja, **a partir do dia 09/03/2016**.

7.5. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	05 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	10 (dez) pontos
Ensino Superior Completo	15 (quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	15 (quinze) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.
--	---

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.
Mestrado	15 (quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

7.6 No caso de empate, será classificado o candidato que:

- I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 Estatuto da Pessoa Idosa)
- II) Obter maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.7 A Classificação Provisória será divulgada no dia **18 de março de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.8 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 20 de março de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 01/2026".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **20 de março de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2026.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, na forma do Anexo VIII.
- e) Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- f) Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum da Comarca onde reside.
- j) Atestado de Antecedentes Criminais da PCPR (Polícia Civil do Paraná)
<https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>
- k) Certidão de Quitação Eleitoral.
- l) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- m) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- n) Cópia do Comprovante de Endereço.
- o) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- p) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- q) 1 (uma) Foto 3x4.
- r) Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado responderá na esfera civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente.

10.2.1. O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração Pública, quando:

- a) cometer falta grave, a ser apurada em procedimento próprio simplificado;
- b) ausentar-se do serviço por 03 (três) dias úteis ou mais, consecutivos ou não, durante o período contratual, sem motivo justificado;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e/ou desrespeito.
- e) término do motivo e necessidade que determinou a contratação.
- f) A vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

Grandes Rios/PR, 06 de março de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	06 de março de 2026
Impugnação do Edital	até às 16h do dia 10 de março de 2026
Inscrições	09 de março de 2026 a 13 de março de 2026
Relação de Inscritos	16 de março de 2026 após às 17h30
Impugnação da Relação de Inscritos	até às 16h do dia 17 de março de 2026
Classificação Provisória	18 de março de 2026 após às 17h30
Impugnação da Classificação Provisória	até às 16h do dia 20 de março de 2026
Classificação Final	20 de março de 2026 após às 17h30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

ENFERMEIRO

Dentre outras, tem como atribuições coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde; assistir ao indivíduo, à família e à comunidade no atendimento de enfermagem, curativo, visita domiciliar, aplicação de vacinas e testes; coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde, na elaboração de diagnóstico de saúde do Município, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde; supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; atender e participar do Programa da Saúde da Família (PSF).

Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dentre outras, compreende a direção de ambulâncias para transporte de pacientes; verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto, Curso específico de Motorista de Ambulância/Veículo de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação D ou E.

PSICOLOGO

Dentre outras, tem como atribuições realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; apresentar, quando solicitado, princípios e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Requisitos para provimento: Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência direta ao paciente, inclusive cuidados de higiene, conforto, alimentação e locomoção, sob supervisão do Enfermeiro; executar procedimentos técnicos de enfermagem, inclusive administração de medicamentos pelas vias permitidas, realização de curativos, sondagens, controle de sinais vitais e demais procedimentos compatíveis com a formação técnica; auxiliar Enfermeiros e Médicos em procedimentos diagnósticos, terapêuticos e invasivos, inclusive em atendimentos de urgência e emergência; coletar material para exames, realizar testes autorizados e participar de ações de vigilância em saúde e campanhas de imunização; registrar informações e procedimentos realizados, comunicando ao Enfermeiro responsável quaisquer alterações no estado do paciente; zelar pela organização do ambiente, conservação de equipamentos e cumprimento das normas de biossegurança; executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e com sua formação profissional.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:_____.

Nome Completo:_____.

Inscrito(a) no CPF sob nº:_____.

Data de Nascimento:_____/_____/_____.

Celular:_____.

Email:_____.

O candidato (a) recebe algum benefício previdenciário? (☐) Sim (☐) Não

Se sim, qual benefício?_____.

(Vide item 7.2)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste
Processo Seletivo Simplificado, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Grandes Rios/PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo/CRM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)
Sr.(a).....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026, para a função de _____,
podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____,

Inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Cargo/Função: _____.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco e/ou possui algum problema de saúde:

() Não () Sim. Se sim, qual o grupo de risco ou problema de saúde: _____.

(Se o examinado pertencer a algum grupo de risco ou possuir algum problema de saúde, deverá ser elaborado um laudo detalhado para ser anexado ao presente atestado médico)

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() **APTO** para exercer a cargo/função de _____, gozando de plena saúde física e mental.

() **INAPTO** para exercer a cargo/função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

_____, _____ de _____ de _____

Médico Examinador - Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Examinado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____
_, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO ocupo cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas de governo, bem como, ()SIM ()NÃO recebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Caso exista acúmulo:

1) Qual o Acúmulo Exercido: _____.

2) Qual o Órgão/Entidade do Outro

Vínculo: _____.

3) Qual a Carga Horária do Outro

Vínculo: _____.

4) Qual o Horário de Trabalho do Outro Vínculo: _____.

5) Qual a Remuneração do Outro

Vínculo: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, (☐)SIM (☐)NÃO haver sofrido e/ou (☐)SIM (☐)NÃO estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou
municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro sob as penas da
lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de
mercado:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas administrativas e judiciais
cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como Coordenador do Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes Denominado “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora” do Município de Grandes Rios, o Servidor: **Victor Hugo Barbosa Coelho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 02 dias de Março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 43/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

Servidor (a)	Cargo
Altair de Oliveira	Motorista de Ônibus

§1º – O contrato de trabalho iniciará no dia **09/03/2026** e findará no dia **08/03/2027**.

§2º – O contrato de trabalho será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 44/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

Servidor (a)	Cargo
Adilson Costa Ferreira	Motorista de Ônibus

§1º – O contrato de trabalho iniciará no dia **09/03/2026** e findará no dia **08/03/2027**.

§2º – O contrato de trabalho será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 45/2026

SÚMULA: “*Dispõe sobre Concessão
de Licença Maternidade*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **BRUNA RAFAELA VERTUAN** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, **Licença Maternidade de 06 (seis) meses / 180 (cento e oitenta) dias**, com início em **02 de março de 2026** e término em **28 de agosto de 2026**, nos termos dos art.1 ao art.4 da Lei Municipal 772/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS (ETIQUETAS) DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.

NOME DO CONTRATADO: FS ETIQUETAS LTDA

CNPJ sob nº 39.795.516/0001-05

VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
34 - 03.003.04.122.0300.2007. 3.3.90.30.00.00 - 1000.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 25/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 04/2025.

Processo Administrativo nº 06/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.192.531/0001-94.

OBJETO

Contratação de serviço de abrigo para adulto em situação de risco, na modalidade de abrigo institucional e/ou casa lar, em unidades residenciais, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus órgãos e setores vinculados.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Atual: 11/03/2026.

Renovado: 11/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000 e 949).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses razão de os bens/serviços deste procedimento serem considerados como de natureza continuada, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, nos termos do Art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 2021.

AMPARO LEGAL

Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA

06/03/2026.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 25/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 04/2025.

Processo Administrativo nº 06/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.192.531/0001-94.

OBJETO

Contratação de serviço de abrigo para adulto em situação de risco, na modalidade de abrigo institucional e/ou casa lar, em unidades residenciais, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus órgãos e setores vinculados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000 e 949).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Renovação de saldo quantitativo utilizado no total de R\$ 203.880,00 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta reais), em razão da prorrogação do prazo de vigência e para o restabelecimento das quantidades iniciais, mantidos os valores pagos na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

AMPARO LEGAL

Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

11/03/2026.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 13/2023.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Processo Administrativo nº 27/2023.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Ivatel Redes e Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08.

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de sinal de conectividade a internet, bem como instalação de equipamentos para liberação do acesso, em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Atual: 03/04/2026.

Renovado: 03/04/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1103, 1303 e 934).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses devido à manutenção da vantajosidade dos preços dos bens/serviços deste procedimento, considerados como de natureza continuada, em virtude de sua essencialidade e habitualidade.

AMPARO LEGAL

Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA

06/03/2026.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 13/2023.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Processo Administrativo nº 27/2023.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Ivatel Redes e Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08.

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de sinal de conectividade a internet, bem como instalação de equipamentos para liberação do acesso, em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Até 03/04/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000, 1103, 1303 e 934).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Renovação de quantitativo utilizado para o restabelecimento das quantidades iniciais no montante de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), referentemente ao Item de Nº 2 dos Lotes de Nº 1 a Nº 21 do Contrato Administrativo Nº 13/2023, em razão da prorrogação do prazo de vigência.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Serão mantidos os valores pagos na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de: 03/04/2026.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição de 1 (um) trator cafeeiro de no mínimo 80cv e demais especificações contidas no termo de referência, conforme Plano de Ação nº 09032026 / 2026 e Programa nº 09032026 Transferências Especiais**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

Willian José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **aquisição e montagem de conjunto de estufas agrícolas bandeirantes para cultivo protegido de hortifruti em geral, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 06 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2026

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Habilitação do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná no Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura de nº 30882120250002-026978;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática e transparente dos recursos destinados à cultura no Município, em consonância com as diretrizes federais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Grandes Rios-PR, a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB), doravante denominada Comissão PNAB.

Art. 2º A Comissão PNAB terá como finalidade acompanhar, fiscalizar a execução dos recursos, propor critérios para aplicação das verbas e avaliar pareceres sobre projetos culturais locais.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão PNAB:

- **I – Representantes do Poder Público Municipal:**
 - Titular: Adeilson Souza Aguiar
CPF:066.283.359-76
 - Suplente: Lucas Leandro Mariano Paduino
CPF: 078.462.399-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- Titular: Adelaine dos Santos de Almeida
CPF: 066.147.089-02
- Suplente: Eliane Machado
CPF: 901.065.719-15
- Titular: Rosangela Aparecida Pereira
CPF: 113.175.109-41
- Suplente: Jaqueline do Carmo Guerra Gonçalves
CPF: 031.251.649-58

• **II - Representantes da Sociedade Civil:**

- Titular: Solange Cabrera dos Santos Greggio
CPF: 547.532.449-20
- Suplente: Sandra Verônica Tassi Garcia Franzoi
CPF: 830.046.809-25
- Titular: Maria Eduarda Ribeiro Lopes
CPF: 086.282.669-90
- Suplente: Aline de Faria Silva
CPF: 051.823.419-38
- Titular: Pedro Henrique da Silva Gaspar
CPF: 037.091.079-62
- Suplente: Diana Izidoro
CPF: 104.197.659-30

Art. 4º Os membros da Comissão PNAB exercerão suas funções em caráter honorífico, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Grandes Rios-PR.

Art. 7º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

Edição Nº: 3509



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios – PR, 06 de Março de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.03.06
14:20:18 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal de Grandes Rios/PR